



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 **PROCESSO Nº 528/2021** **REABERTURA**

PREÂMBULO

A) – O Município de Casa Branca – SP, torna público, que se acha aberto o presente Pregão Presencial, sob o nº 48/2021, Processo nº 528/2021, do tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.711/05, regulamentada pelo Decreto nº 2.206/13 e, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.

B) – Para recebimento dos envelopes propostas e habilitação, fica determinado o dia 26 de janeiro de 2022, até às 08:50 horas, os quais deverão ser entregues nos Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51 - Esquina com Rua Altino Arantes.

C) – O início da abertura dos Envelopes nº 01 (Proposta) ocorrerá às 09 horas do dia 26 de janeiro de 2022 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

D) – O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Casa Branca, Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

I – OBJETO/TERMO DE REFÊNCIA

O presente Pregão Presencial tem por objeto a contratação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA, quais sejam, redes Estadual e Municipal, ETEC, APAE, Salas de Recursos e de Faculdades, nas regiões atendidas pelo transporte escolar do município de Casa Branca, através deste, solicita a contratação de Empresa (s). Especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual, conforme termo de referência (Anexo VI).

III - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dos serviços, objeto do presente Pregão Presencial, será efetuado mediante documento fiscal devidamente vistado pela Diretora Departamento Municipal de Educação e o prazo será de 30 dias da data de emissão do documento fiscal.

IV – DOS RECURSOS

1.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Departamento Municipal de Educação, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022, elemento de despesa nº **02.10.12.361.0010.2.015.339039, 02.11.12.362.0011.2.016.339039.**

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O Envelope (Habilitação) deverá conter os documentos exigidos pela Lei, em uma única via, originais ou em cópias devidamente autenticadas.

a) Habilitação Jurídica:

A1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial.

A2) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

B) Documentos relativos à regularidade fiscal:

B1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

B2) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

B3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil;

B4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone (19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

B5) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (prazo de validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da certidão, quando não constar outro prazo de validade impresso no documento) referente aos Tributos Mobiliários;

B6) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;

B7) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

B8) Nos casos dos documentos mencionados nos subitens B3, B4, B5, B6, B7, C1 e C4, não fixarem prazo de validade, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão dos mesmos.

c) Documentos relativos à qualidade técnico – econômico – financeira:

C1) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias da data da entrega dos envelopes. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

C2) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

C3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será aferida com base nos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a 1,0 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$
$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

C3.1) A licitante que não possuir um resultado igual ou superior a 1,0, em qualquer dos índices indicados no subitem anterior, deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor do lote cotado (proposta) ou capital social mínimo de 10% do valor do lote cotado (proposta) na data de apresentação da proposta.

C4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

C5) A documentação relativa à qualificação técnica:

C5.1) Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, através de pelo menos um (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, os serviços e fornecimento equivalentes e/ou similares em características aos constantes desta licitação, equivalentes a, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos quantitativos estabelecidos.

OBS.1: O (s) atestado(s) solicitado(s) neste subitem deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão CONTRATANTE, com a identificação clara do signatário, inclusive com indicação do cargo que ocupa, bem como descrição dos serviços prestados.

OBS.2: Serão aceitos as somatórias dos quantitativos para mais que um Atestado de Capacidade Técnica, conforme faculta a legislação pertinente.

OBS.3: Não serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica cuja empresa eminente seja componente do mesmo grupo financeiro da licitante ou seja sua subcontratada.

D) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração. (ANEXO II);

E) Declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do ANEXO III deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho.

5.1.1 De acordo com o artigo 206 do Código Tributário Nacional serão aceitas Certidões Positivas com efeitos de Negativa.

5.2 A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) comprovante de opção pelo “SIMPLES” obtido através do sítio da Secretaria da Receita Federal, para as empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96;

b) balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou cópia da declaração de informação econômico-fiscais da pessoa jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega em conformidade com o balanço e a DRE, para as empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96.

5.2.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mesmo que a licitante seja microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte(EPP), ela deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

5.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da publicação do resultado da classificação na Imprensa Oficial ou intimação pessoal do licitante vencedor em sessão pública de julgamento, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz e com CNPJ da matriz**. E se for **filial** todos os documentos deverão estar em **nome e com CNPJ da filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

5.2.5. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda a documentação de **ambos** os estabelecimentos (matriz e filial).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A EMPRESA LICITANTE QUE APRESENTAR O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS POR FORA DO ENVELOPE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO MESMO DENTRO DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO).

5.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da licitante, especificando o objeto de forma clara e inequívoca.

5.3.1. As propostas deverão ser entregues até o dia e horário do encerramento deste Edital, na Praça Barão de Mogi Guaçu, nº 51 - Esquina com Rua Altino Arantes, Setor de Protocolo, Casa Branca, Estado de São Paulo, sem emendas ou rasuras que impeçam ou dificultem o seu entendimento, contendo:

- A)- Número do Pregão Presencial e do Processo;
- B)- A razão social e o nº do CNPJ;
- C)- Identificações que bem indiquem o item cotado
- D)- Indicação do prazo de início dos serviços, não superior a 05 (**cinco**) dias;
- E)- Validade da proposta, não inferior a **60 dias**;
- F)- Indicações das condições de pagamento, de acordo com o item III subitem 3.1.

5.3.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá aquele.

5.3.3. A não indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

5.3.4. Deverá constar o preço unitário e global da proposta, expresso em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

Não serão levadas em conta propostas estranhas ao objeto desta licitação, que de qualquer forma, interfira no princípio de igualdade dos licitantes, bem como também não se admitirá propostas que apresentem preços global ou unitário simbólico ou valor zero, incompatíveis com preços de mercado ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limite mínimo, não se admitindo, ainda propostas para o fornecimento inferior as quantidades licitadas.

VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços deverão ser prestados, pela proponente vencedora, de conformidade com a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Educação, atendendo o disposto no anexo VI.

6.2 – Os serviços deverão estar em perfeito estado, no ato da entrega, ficando a proponente responsável obrigada a refazer os serviços, no caso de desacordo com o estabelecido no Edital, e Anexo VI.

VII - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

7.2 - A abertura dos Envelopes contendo Propostas e Documentação dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, em ato público, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que se reunirão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, o PREGOEIRO OFICIAL, a EQUIPE DE APOIO ao PREGÃO e os licitantes, ou representantes, devidamente credenciados, para a apreciação dos respectivos conteúdos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes, se for o caso;

7.3 – Examinada a proposta classificação em primeiro lugar, quanto ao objeto da sua aceitabilidade;



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

7.4 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

PARÁGRAFO ÚNICO: a) As Empresas Participantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes: Envelope nº 01 (Proposta) e Envelope nº 02 (Habilitação), contendo o número do Pregão Presencial e Nome, endereço e telefone da Empresa.

b) As propostas deverão ser apresentadas em papel com timbre da Empresa, devidamente datada e assinada pelo responsável.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s), devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

8.2 - O documento citado neste item poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da(s) proponente(s), ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

8.3 - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

8.4 - A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, impedirá a licitante dar lances e manifestar acerca de recursos;

8.5 - Uma mesma pessoa NÃO poderá representar mais de um licitante.

8.6 – Deverá ser apresentado também junto com o credenciamento, por fora dos envelopes as seguintes declarações:

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO I)

b) As microempresas e empresas de pequeno porte poderão na presente licitação, optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, devendo apresentar o TERMO DE OPÇÃO conforme modelo constante do ANEXO IV.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO, E DOS RECURSOS.

9.1 - Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início desse edital, juntamente com a declaração de cumprimento dos requisitos, e a abertura do ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA dar-se-á imediatamente após o credenciamento dos representantes, em ato público, no mesmo local determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que reunir-se-ão o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, e os licitantes, se houver interesse desses últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos.

9.2 - Iniciados os trabalhos, logo após o credenciamento, proceder-se-á à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que todos os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas.

9.3 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, sendo que a evolução desses lances será registrada em quadro evolutivo de preços, o qual fará parte integrante da ata de abertura dos envelopes 'proposta'.

9.4 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) novos preços, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços inicialmente oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço global do lote**, observados os prazos máximos para oferecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8. Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

9.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

9.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “9.8.1”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item “9.7”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem “9.8.4”.

9.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item “9.7”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada e que se enquadre no item “9.7”, será convocada pela Comissão, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1(um) dia útil, contado à partir da comunicação do resultado da classificação, a qual deverá ser entregue datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via, preferencialmente em papel timbrado da licitante, sob pena de preclusão.

9.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item “9.8” e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.10. Nos demais casos que não exijam o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º da Lei nº 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO.

9.11. O sorteio consistirá em colocar-se dentro de uma urna vinte peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número maior, devendo o número tirado ser recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a propiciar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á idêntica operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha uma vencedora.

9.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor para verificação do atendimento dos requisitos de habilitação.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

9.14 - Nas situações previstas nos incisos 9.6 e 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15 - Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a formalização do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.16 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando, nesse caso, todos os envelopes dizendo conter documentação retidos pelo órgão promotor do pregão, até julgamento final do recurso;

9.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.18 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

9.19 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.13.

9.20 - Na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, o pregoeiro fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, excetuando-se desta situação os documentos que devem ser, por força de seu próprio conteúdo, e expressa definição nesse edital, entregues ou apresentados em sua forma original. No caso da não apresentação, nesse ato, dos documentos originais, ou caso o(s) documento(s) em sua forma original não esteja(m) inserido(s) previamente no ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, a(s) proponente(s) será(ão) desclassificada(s);

9.21 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo desses. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pelo Pregoeiro, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata;

9.22 - Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Casa Branca o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo Pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

9.23 - As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93.

9.24 - Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os **inferiores ao equivalente a 1,00% (um por cento) do menor preço inicial obtido, arredondado.**

9.25 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 12 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

9.26 - A assinatura no quadro evolutivo de preços pelos licitantes que tiver o objeto adjudicado para si, elaborado após os lances, formalizará suas respectivas novas propostas ao presente pregão.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – A interposição de impugnação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, os quais deverão ser protocolados no endereço supra, perante o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

10.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

11.1 - Cumprir com todas as determinações deste instrumento convocatório.

XII - DAS SANÇÕES

12.1- O descumprimento das normas e condições estabelecidas nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas no artigo 7º Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8666/93 e na **minuta contratual cláusulas 7º e 8º (INCLUSIVE)**.

12.2 O processo administrativo sancionador será instaurado em autos próprios, e deverá conter:

12.3 A determinação da unidade gestora para a instauração de processo de processo administrativo sancionador, indicando relatório dos fatos motivadores;

12.4 Edital;

12.5 Cópia da homologação da proposta vencedora;

12.6 Instrumento contratual;

12.7 Documentos comprobatórios das irregularidades supostamente cometidas pela Contratada, incluindo-se a(s) notificação(ões) encaminhada(s) à mesma;

12.8 Notificação à Contratada para apresentação de defesa prévia;

12.9 Manifestação fundamentada da unidade gestora quanto às alegações apresentadas pela Contratada, bem como proposta conclusiva quanto ao mérito a ser submetido à consideração superior;

12.10 Parecer Jurídico;

12.11 Decisão da autoridade competente;

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A simples participação no presente PREGÃO, caracterizada pela apresentação dos envelopes Nº 1 – PROPOSTA e Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO, implica na sujeição a todas as exigências estabelecidas neste ato convocatório, e em seus anexos;

13.2 - Todas as informações e declarações prestadas em atendimento às normas do presente instrumento editalício, sujeitam-se às penas da lei;

13.3 - Informações e esclarecimentos relativos à presente licitação serão prestados, pessoalmente, no mesmo endereço determinado para entrega dos ENVELOPES, sendo aceitas também, consultas telefônicas através do nº (0xx19) 3671-9720 das 13:00 às 17:00 horas;

13.4 - As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, sessão Municípios;

13.5 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas do presente instrumento editalício, sujeitam-se às penas da Lei.

13.6 Os casos omissos serão regulados pelas Leis pertinentes à matéria, pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

13.7 Será eleito o Foro da Comarca de Casa Branca, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

13.8 – A Prefeitura Municipal de Casa Branca, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.



Prefeitura Municipal de Casa Branca *Estado de São Paulo*

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br*

13.9 – O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Casa Branca, 12 de janeiro de 2022.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

À
Prefeitura Municipal de Casa Branca

Ref.: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Casa Branca

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Assunto: (objeto da licitação)

_____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

*Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência: Pregão Presencial nº 48/2021

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Casa Branca, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a Empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., nome da empresa) com sede na, (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Em de de 20____.

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº 00/2022

Termo de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA - S.P** e a Empresa _____, tendo como objeto a **contração de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA**, quais sejam, redes Estadual e Municipal, ETEC, APAE, Salas de Recursos e de Faculdades, nas regiões atendidas pelo transporte escolar do município de Casa Branca, através deste, solicita a contratação de Empresa (s). Especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual, conforme termo de referência (Anexo VI).

Pelo presente instrumento de contrato, a Prefeitura Municipal de Casa Branca – SP, pessoa jurídica de direito público, como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SR. Marco César de Paiva Aga**, RG nº. 2.391.222-4 e CPF nº 044.918.238-04 e a Empresa _____, sediada à Rua _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, neste ato representada pelo **SR.** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, resolvem entre si firmar o presente contrato, contrato este decorrente do Pregão Presencial nº 48/2021, Processo nº 528/2021, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a **contração de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA**, quais sejam, redes Estadual e Municipal, ETEC, APAE, Salas de Recursos e de Faculdades, nas regiões atendidas pelo transporte escolar do município de Casa Branca, através deste, solicita a contratação de Empresa (s). Especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual, conforme termo de referência anexo VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. **SUPRIMIDO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. O objeto desse Contrato somente será executado, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 48/2021 e seus anexos.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, o bem que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ (.....)**, e o pagamento será efetuado mediante documento fiscal devidamente vistado pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, no prazo de 30 dias da data de emissão do documento fiscal. Os recursos financeiros suplementares serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário, sob o nº **010701.1236100162.041.339039/278/279, 010701.1236200162.041.339039/289, 010701.1236500162.041.339039/320-321-322, 010701.1236600162.041.339039/333.**

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela CONTRATADA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de início dos serviços será posterior à assinatura do contrato, e após a apresentação dos documentos exigidos na linha nº 11 do anexo VI- Termo de referência.

5.2. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses consequentemente condicionado ao consumo dos itens licitados e contratados, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o serviço, objeto desse Contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, OU A CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. Pelos motivos enumerados no art. 78, obedientes às formas determinadas pelo art.79, ambos da lei 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido;

7.2. No caso de incidência no inciso I do art. 79, serão, ainda, aplicadas as consequências dispostas no art. 80 da lei Geral de Licitações;

7.3. Fica a CONTRATADA ciente de que está sujeita às sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/936, observado a exceção apresentada em seu parágrafo primeiro, bem como às disposições do art. 88 da lei 8.666/93.

7.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato fica a CONTRATADA sujeita à multa no importe de 20% do valor total do contrato;

8.2. A multa de que se trata o item anterior não tem caráter compensatório e sim moratório, nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93, não eximindo a CONTRATADA de reparação de danos, perdas ou prejuízos que se impuserem;

8.3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções dadas as seguintes ocorrências:

8.3.1. Atraso na execução dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito;

8.3.2. Não execução correta estabelecido na proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação.

8.4. As sanções de que trata o item anterior, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, são:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços dos produtos adquiridos desta CONTRATADA, no caso de inexecução total do objeto deste contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

8.4.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor os serviços executados por esta CONTRATADA, e não prestados, no caso de inexecução parcial do objeto deste contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

8.4.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Casa Branca, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.5 A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente, nos termos do art. 87 §2º da Lei 8.666/93.

8.6 Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE.

ao Consumidor, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, vigente à época, ou outro índice que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora conforme taxa Selic.

8.7. O processo administrativo sancionador será instaurado em autos próprios, e deverá conter:

8.8. A determinação da unidade gestora para a instauração de processo de processo administrativo sancionador, indicando relatório dos fatos motivadores;

8.9. Edital;

8.10 Cópia da homologação da proposta vencedora;

8.11 Instrumento contratual;



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

- 8.12 Documentos comprobatórios das irregularidades supostamente cometidas pela Contratada, incluindo-se a(s) notificação(ões) encaminhada(s) à mesma;
- 8.13 Notificação à Contratada para apresentação de defesa prévia;
- 8.14 Manifestação fundamentada da unidade gestora quanto às alegações apresentadas pela Contratada, bem como proposta conclusiva quanto ao mérito a ser submetido à consideração superior;
- 8.15 Parecer Jurídico;
- 8.16 Decisão da autoridade competente

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda a qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas, do presente contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Casa Branca/xxxxxxxxxxxxx/0000.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ANEXO VI **TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA, quais sejam, redes Estadual e Municipal, ETEC, APAE, Salas de Recursos e de Faculdades, nas regiões atendidas pelo transporte escolar do município de Casa Branca, através deste, solicita a contratação de Empresa (s). Especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

I. JUSTIFICATIVA

O Estado tem como dever garantir a efetividade da Educação Escolar Pública através da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) anos aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, o atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino, bem como o acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria.

Cabe ainda acrescentar que é incumbência dos Municípios assumir o transporte escolar dos alunos da rede Municipal de ensino, em obediência ao artigo 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes Básicas de Ensino.

Cumprir dizer que o município de Casa Branca, possui grande perímetro rural, com mais de 900 km de estradas que ligam a zona urbana às fazendas e sítios.

Nestas localidades residem famílias, cujos filhos em idade escolar necessitam do auxílio da Administração Pública para se locomoverem até a zona urbana e, deste modo, acessarem as escolas. O mesmo ocorre com os alunos da zona urbana que residem em bairros mais afastados e que não possuem idade para transitarem sozinhos através do transporte público urbano.

Deste modo, o certame licitatório se torna necessário para garantir os serviços de transporte escolar de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Casa Branca, também do transporte de alunos de faculdade, onde o transporte público não consegue atender, conforme descrito na planilha abaixo, respeitando as rotas e calendários escolares, com o prazo de vigência sugerido de 12 meses.

A contratação será realizada por lote, agrupados por tipo de veículo, facilitando a disponibilização de veículo reserva em caso e defeitos mecânico nos veículos contratados. A empresa contratada deverá assumir o lote total, se responsabilizando por todas as linhas presente nele.

II. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme média de orçamentos realizados em nosso município, o montante de R\$. 12.600.581,20a ser utilizado nas despesas com a prestação de serviços de transporte escolar terceirizado está apresentado no orçamento de 2022 para o período de fevereiro de 2022 a janeiro 2023, sob número de dotação 02.10.12.361.0010.2.015.339039 e contido no Planejamento Orçamentário do ano de 2021 sob números de dotações 02.11.12.362.0011.2.016.339039.

III. DOS LOTES LINHAS E CAPACIDADES DOS VEICULOS

A descrição das linhas, período de cada linha, capacidade dos veículos, quilometragem estimada e escolas atendidas estão definidos na planilha de descrição de linhas (anexa).

IV. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser solicitado conforme legislação pertinente a saber:

Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, de acordo com o que prevê o artigo 30, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, através de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (Pessoa Jurídica) executou com satisfação, os serviços e fornecimentos equivalentes e/ou similares em



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone (19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

características aos constantes desta licitação, equivalentes a, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos quantitativos estabelecidos.

O(s) atestado(s) solicitado(s) neste subitem deverá(ao) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa ou órgão CONTRATANTE, com a identificação clara do signatário, inclusive com indicação do cargo que ocupa, bem como descrição dos serviços prestados.

Serão aceitos as somatórias dos quantitativos para mais que um Atestado de Capacidade Técnica, conforme faculta a legislação pertinente.

Não serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica cuja empresa eminente seja componente do mesmo grupo financeiro da LICITANTE ou seja sua subcontratada.

V. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratação se efetivará por meio de contrato, 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma e nos termos do edital e das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, podendo ser prorrogado na forma da lei.

1. O serviço de transporte escolar será executado em ÔNIBUS ou MICROS, conforme a definição registrada para cada LINHA, nos termos da planilha de descrição anexa (Anexo II);
2. O veículo que será utilizado na prestação dos serviços deverá apresentar ano de fabricação igual ou inferior a 10 (dez) anos e estar em bom estado de conservação, mecânica, pneus, etc.
3. Ficará a critério do Departamento Municipal de Educação, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atendem aos padrões de serviços contratados;
4. As quilometragens registradas (por linhas) na planilha anexa são estimativas baseadas no ano letivo anterior, e podem sofrer alterações no decorrer do contrato, para acréscimos ou supressões, em razão da **imprevisibilidade** que se tem em relação às alterações de endereço dos alunos, bem como em relação à eventual extinção de LINHA, sendo feitos os aditivos de supressão ou aumento conforme faculta a legislação pertinente;
- 4.1. A quilometragem será aferida mês a mês, conforme a necessidade do ano letivo;
- 4.2. Caberá ao Departamento Municipal de Educação, a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas linhas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos;
5. Na planilha de descrição das linhas (Anexo II), constam as especificações de cada uma, que devem ser observados quando da prestação do serviço, como quantidade de monitor, condição da via e afins.
6. Os veículos deverão estar pré-dispostos a realizarem os serviços conforme as necessidades do Departamento Municipal de Educação, e trafegarem em vias pavimentadas e/ou não.
7. Os veículos deverão receber, por parte da contratada, identificação visual em sua parte externa e, ainda, deverão ser conduzidos por motoristas capacitados, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, nos termos dos artigos 136 a 138 da Lei 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e da Resolução nº 168 de 14/12/2004 – CONTRAN, portanto obrigatoriamente crachá de identificação e uniforme;
8. A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos imediatamente após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para a complementação do traslado interrompido.
9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da mesma quaisquer danos causados a terceiros;
10. Todas as despesas inerentes à realização do serviço, tais como combustível, manutenção do veículo, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros, que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
- 10.1. A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da Contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documentos equivalentes semestralmente para a realização das devidas atualizações.
- 10.2. Os empregados da Contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidades nem encargos de qualquer natureza.
11. Após a assinatura do contrato, a Contratada terá prazo de 15 dias para apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, como condição para iniciar o serviço:
 - a) Certificado de propriedade de todos os veículos destinados ao atendimento do objeto licitado, em nome da proponente ou contrato de locação, conforme disposto em Edital;
 - b) Vistorias emitidas pelo DETRAN;
 - c) Relação dos nomes completos de cada motorista;
 - d) Relação dos nomes completos de cada Monitor (maior de 18 anos);
 - e) Documentos dos Motoristas:
 - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro de trabalho;



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

- **Certificado de conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme art 138, inciso V da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); obrigatório**

- Antecedentes Criminais;
- Exames Toxicológicos;

f) Documentos dos Monitores:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Antecedentes Criminais;

g) Comprovação de Situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos;

h) Apólice de Seguro de todos os veículos relacionados, com cobertura total para os passageiros, com vigência durante o prazo contratual;

12. A Contratada se obriga a apresentar comprovantes das vistorias dos veículos semestrais regularizadas, a fim de evitar bloqueios no cadastro de atualizações.
13. Em caso de substituição do veículo, motorista ou monitor, a contratada se obriga a informar por escrito o Departamento Municipal de Educação, e enviar cópias dos novos documentos, nos termos acima;
14. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros quanto aos níveis de velocidades nas vias;
 - 14.1. Reclamações levadas ao seu conhecimento deverão ser relacionadas e providências deverão ser tomadas para a adequada regularização da situação e para a não repetição dos fatos que a geraram.
15. Todo pessoal e veículo locado pela Contratada para a realização dos serviços deverão se apresentar a cada início e término dos trabalhos, no local determinado pela Contratante, sendo expressamente proibido a permanência dos mesmos em locais indevidos e incompatíveis às suas atividades;
16. Todos os empregados da contratada (pessoa Jurídica) deverão trabalhar sempre portando uniformes ou trajes civis adequados e crachá de identificação da empresa;
17. A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, passageiros e com os servidores do Departamento Municipal de Educação.
18. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com sua função e com as normas estabelecidas, obrigando-se está a respeitar e acatar as decisões da contratante.
19. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordem e normas da contratante.
20. Caberá à contratada a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, bem como por desaparecimento de quais objetos e valores encontrados em suas dependências, de quem quer que seja, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.
21. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
22. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza decorrentes de sua ação ou omissão.
23. A contratada deverá, obrigatoriamente, manter monitor responsável durante as viagens nas linhas com alunos menores de 12 anos, em quantidade descrita nas especificações do objeto, para controle da ordem e disciplina dos alunos;
 - 23.1. DESTACA-SE a necessidade de 02 monitores nas linhas que atenderão a APAE, para segurança e bem-estar de alunos com necessidades especiais;
 - 23.2. Os monitores serão responsáveis por recolher as carteiras de identificação dos alunos na entrada e devolvê-las na saída do ônibus, diariamente;
 - 23.3. Também serão responsáveis por elaborar a relação dos alunos transportados, entregando uma cópia dessa relação mensalmente ao Departamento Municipal de Educação;
 - 23.4. Não será permitido a entrada/transporte de alunos ou pessoas que apresentem comportamentos inadequados, alcoolizados, entre outros.
 - 23.5. Não será permitido o transporte de pessoas que não sejam alunos - "CARONAS".
24. A fiscalização das situações acima é de responsabilidade do monitor, juntamente com o motorista e, conseqüente, a Contratada;
25. Deverá dentro do número quantitativo de ônibus e micro-ônibus possuir no mínimo 04 veículos com elevador para alunos de PNE (pessoas com necessidades especiais).



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA
DESCRIPTIVA DAS LINHAS

**LOTE 01 - VEICULOS TIPO MICRO-ONIBUS, COM
CAPACIDADE DE 25 A 30 LUGARES**

LINHA 03	ESTRADA DE PALMEIRAS	ESCOLAS	VALOR /KM R\$	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA / INTEGRAL			
LOCALIDADES	SÍTIO NOVO, FAZ. SANTANA DA SERRA, SÍTIO BARRA MANSA, SÍTIO IPÊ, SÍTIO DUAS BARRAS, SÍTIO SANTO ANTONIO, SÍTIO LUIZ NETO, FAZ. SANTANA AGRÍCOLA, SÍTIO N.SRA. APARECIDA, SÍTIO BARRA BONITA ,FAZ PRUDENTE DO MORRO E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE. MASCARO	13,34	304.152,00
ROTA	SEGUE PELO BAIRRO DO DESTERRO, VAI PELA PISTA E ENTRA NAS ESTRADAS DE TERRA ATÉ OS SÍTIOS E FAZENDAS, RETORNANDO PELO DESTERRO.	EE INSTITUTO		
DISTANCIA ESTIMADA	114 KM	EE EUGENIO		
PERIODO	MANHÃ - INTEGRAL	GANYMEDES		
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS -1	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS 2	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 04	ESTRADA DE MOCOCA	ESCOLA	VALOR/KM R\$	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA TARDE			
LOCALIDADES	SÍTIO SÃO PAULO (GRANJA), FAZ AGROCITRUS, FAZENDA COLORADO (JAGUARÃO), FAZENDA CACHOEIRA, FAZENDA SANTO ANTONIO, FAZENDA PLANALTO (ONÇA), FAZENDA BARRO PRETO, FAZENDA SÃO MANOEL, SÍTIO SÃO PAULO E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE RUBIÃO	11,97	304.038,00
ROTA	VAI DE CASA BRANCA E SAI PELO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, SAINDO PRÓXIMO A SIMAG, SEGUE ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA QUE CONDUZ AS FAZENDAS E RETORNA PELA PISTA ENTRANDO PELO BAIRRO DO HORTO, SENDO O PRIMEIRO PONTO DE DESEMBARQUE A EMEB. DR. RUBIÃO JR. NA SEQUENCIA A EMEB GANYMEDES JOSE E A ESCOLA ESTADUAL EUGENIO	EE EUGENIO		
DISTANCIA ESTIMADA	127 KM	GANYMEDES		
PERIODO	TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS1	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS2	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 07	ESTRADA MOCOCA/TAMBAÚ	ESCOLAS	VALOR	VALOR



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

			/KM	TOTAL R\$
LOCALIDADES	FAZENDA SÃO JOSÉ DO JARDIM, PLANALTO, FAZENDA COLORADO, SÍTIO SÃO PAULO, FAZENDA SANTO ANTONIO, SÍTIO BOA VISTA, MONTE SINAI, OURO VERDE, AGUA BRANCA, KRAUS E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.			
ROTA	É UMA ROTA QUE DEVE SER ADAPTADA SEGUNDO A DEMANDA DE ALUNOS QUE COSTUMA MUDAR DURANTE O ANO. ASSIM, TANTO PODE IR PELA ESTRADA SENTIDO TAMBAÚ (SEGUE PELA VICINAL ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA DEPOIS DO DESATIVADO MATADOURO MUNICIPAL) E VOLTAR PELA RODOVIA QUE LIGA A CIDADE A MOCOCA OU IR E VOLTAR PELA PISTA SENTIDO MOCOCA ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA. PODERÁ SEGUNDO A DEMANDA DE ALUNOS ENTRAR EM FAZENDAS E SÍTIOS LOCALIZADOS NAS ESTRADAS DE TERRA SENTIDO MOCOCA.	EMEB RUBIÃO JUNIOR	11,95	304.008,00
		EE EUGENIO		
DISTANCIA ESTIMADA	127,2 KM	EETEC		
PERIODO	NOITE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS:	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 09	ESTRADA DE AGUAI	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA/ TARDE			
LOCALIDADES	SÍTIO SÃO BENEDITO, SÍTIO AHC, SÍTIO GUARDA DOS ANJOS, SÍTIO PIÇARRÃO DA LAGOINHA, CHACARA SÃO GUIDO, FAZENDA SÃO CARLOS, SÍTIO N SRA. APARECIDA, SÍTIO SÃO LUIZ, CHAC FIFITCONTINI, E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EMEB ACACIO		
ROTA	A CONDUÇÃO SAI NA PISTA PELA AV. JOSÉ BENI E SEGUE SENTIDO ÁGUAÍ FAZ O RETORNO E VOLTA ATÉ AS ESCOLAS NO PERÍODO DA MANHÃ PERCORRE SOMENTE PELA PISTA ASFÁLTICA. NO PERÍODO DA TARDE FAZ O MESMO PERCURSO, PORÉM ENTRA NA ESTRADA DE TERRA PRÓXIMA AO PONTILHÃO PARA IR ATÉ A FAZENDA SÃO CARLOS E VOLTAR.	E E EUGENIO	10,61	303.870,40
DISTANCIA ESTIMADA	143,2 KM	GANYMEDES		
PERIODO	MANHÃ (SÓ ASFALTO), TARDE (ASFALTO E TERRA)	EETEC		
VEICULO	MICRO ONIBUS 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS1	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS2	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 10	ESTRADA DE MOCOCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERÍODO DA TARDE			
LOCALIDADES	FAZENDA SANTO ANTONIO (ZABOTTO), SÍTIO SÃO JOÃO, SÍTIO 3 PONTAS, FAZENDA SÃO JUDAS TADEU (PORTEIRA ESTRADA DE TERRA), SÍTIO BELA VISTA, FAZENDA SANTO ANTONIO DO LAMBARI (PAULO ZAN), TRANSPORTAR TODOS OS ALUNOS DE SÍTIOS E FAZENDAS DE PISTA E OUTROS	EMEB RUBIÃO JUNIOR	11,31	304.012,80



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

ROTA	LUGARES SEGUNDO A NECESSIDADE. A CONDUÇÃO DESCE PELA RUA SÃO BENTO ATÉ A ALAMEDA GANYMEDES JOSÉ PARA SEGUIR SENTIDO BAIRRO SÃO JOÃO PARA SAIR PELO DISTRITO INDUSTRIAL, NO RETORNO ENTRA NA PISTA ASFALTICA E SEGUE SENTIDO MOCOCA ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA EM DIREÇÃO AOS SÍTIOS E FAZENDAS EM REFERÊNCIA, E LOGO RETORNA. NA VOLTA ENTRA NA FAZENDA SANTO ANTONIO DO LAMBARÍ (PAULO ZAN) E VOLTA A PISTA ATÉ ENTRAR NO RETORNO PRÓXIMO A FACAB. SENDO A EE RUBIÃO, A PRIMEIRA ESCOLA A DESEMBARCAR NA VINDA.	EE EUGENIO		
DISTANCIA ESTIMADA	134,4 KM	GANYMEDES		
PERIODO	TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 10 A	ESTRADA DE MOCOCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO INTEGRAL			
LOCALIDADES	MONTE SINAI, FAZENDA SÃO CARLOS, FAZENDA ÁGUA BRANCA, FAZENDA SANTO ANTONIO DO LAMBARÍ (PAULO ZAN) E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE.			
ROTA	A CONDUÇÃO DESCE PELA RUA SÃO BENTO ATÉ A ALAMEDA GANYMEDES JOSÉ PARA SEGUIR SENTIDO BAIRRO SÃO JOÃO PARA SAIR PELO DISTRITO INDUSTRIAL, NO RETORNO ENTRA NA PISTA ASFALTICA E SEGUE SENTIDO MOCOCA ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA EM DIREÇÃO AOS SÍTIOS E FAZENDAS EM REFERÊNCIA, LOGO RETORNA E ENTRA NA FAZENDA SANTO ANTONIO DO LAMBARÍ (PAULO ZAN) E VOLTA A PISTA ATÉ ENTRAR NO RETORNO PRÓXIMO A FACAB SEGUINDO PARA A ESCOLA.	EE INSTITUTO	16,70	303.940,00
DISTANCIA ESTIMADA	91 KM			
PERIODO	INTEGRAL			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	PAGA PEDÁGIO 4 VEZES REFERENTE AO INTEGRAL			
	ASFALTO/TERRA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 12	ESTRADA VENDA BRANCA -PALMEIRAS	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERÍODO DA TARDE			
LOCALIDADES	FAZENDA NOVA, FAZENDA SÃO JOSÉ (FARINHEIRA), FAZENDA FISLHER, FAZENDA SÃO JOSÉ (MILANEZ), SÍTIO PONTE ALTA E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EMEB MASCARO		
ROTA	A CONDUÇÃO VAI PELO DESTERRO, SAI NA PISTA DE PALMEIRAS ATRAVESSA E SEGUE PELA ESTRADA DE TERRA SENTIDO PARA VENDA BRANCA ATÉ ENTRAR NA FAZENDA NOVA ERA E RETORNA EMBARCANDO ALUNOS NA PORTEIRA LOGO ENTRA NA FAZENDA FISHER E RETORNA PARA SEGUIR	EE EUGENIO	22,35	303.960,00



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

	ATÉ AS ESCOLAS.			
DISTANCIA ESTIMADA	68 KM	GANYMEDES		
PERIODO	TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFLATO / TERRA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 14	ESTRADA DE MOCOCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO TARDE			
LOCALIDADES	FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, MONTE SINAI, FAZENDA KRAUSS, FAZENDA PALMEIRAS, CHACARA SÃO SEBASTIÃO, HARAS PLC, SÍTIO PALMEIRINHA, SÍTIO SANTA ROSA, SÍTIO OURO VERDE E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE	EE RUBIÃO		
ROTA	A CONDUÇÃO DESCE PELA RUA SÃO BENTO ATÉ A ALAMEDA GANYMEDES JOSÉ PARA SEGUIR SENTIDO AS 3 CRUZES SAINDO PELO DISTRITO INDUSTRIAL ATÉ A PISTA ASFALTICA E ENTRA ATÉ OS SÍTIOS E FAZENDAS EM REFERÊNCIA. A CONDUÇÃO FAZ O RETORNO NECESSÁRIO E VOLTA PELA PISTA EMBARCANDO ALUNOS, DAI ENTRA NO RETORNO PRÓXIMO AO DISTRITO INDUSTRIAL E SEGUE SENTIDO TRES CURZES ATÉ ENTRAR NA ESTRADA ATÉ O SÍTIO OURO VERDE E SEGUIR ATÉ AS ESCOLAS.	EE EUGENIO	22,03	304.014,00
DISTANCIA ESTIMADA	69 KM	GANYMEDES		
PERIODO	TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 15	ESTRADA PALMEIRAS	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	NOITE	EE. EUGÊNIO		
LOCALIDADES	FAZENDA SÃO JOSÉ (FARINHEIRA), SÍTIO LUIZ NETO, SÍTIO IPÊ E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE.	ETEC		
ROTA	A CONDUÇÃO VAI PELO DESTERRRO SEGUE PELA PISTA SENTIDO ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA ATÉ O SÍTIO LUIZ NETO, SAI SEGUIE A PISTA E ENTRA NA VICINAL PARA VENDA BRANCA, INDO ATÉ A FAZENDA SÃO JOSÉ (FARINHEIRA), RETORNA PELO DESTERRO. EM SUA VOLTA ESTA CONDUÇÃO FAZ O PERCURSO EM SENTIDO INVERSO ENTRANDO PRIMEIRO NA VICINAL E SEGUINDO DEPOIS PARA AS DEMAIS LOCALIDADES.	EMEB RUBIÃO	13,57	303.968,00
DISTANCIA ESTIMADA	112 KM (Km varia durante o ano)			
PERIODO	NOITE			
VEICULO	MICRO ONIBU DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

LINHA 26	ESTRADA DE TAMBAU	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	PERIODO MANHA/ INTEGRAL			
LOCALIDADES	FAZENDA AURORA, SÍTIO SANTO ANTONIO, FAZENDA SANTA ROSARIA, FAZENDA BOAV (PISTA), FAZENDA 3 MARIAS, POUSADA CASA BRANCA, CHÁCARA SÃO LÁZARO, E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EMEB RUBIÃO JUNIOR	12,57	339.390,00
ROTA	A CONDUÇÃO VAI PELO ASFALTO SENTIDO TAMBAU ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA PARA IR A FAZENDA AURORA (POR CAUSA DA PONTE), RETORNA PELO ASFALTO E SEGUE PARA ENTRAR NAS DEMAIS LOCALIDADES E LOGO VOLTA PELA PISTA E SE DIRECIONA AS ESCOLAS. OBSERVAÇÃO: NA VINDA OS ALUNOS VÊM TUDO JUNTO, MAS RETORNAM SEPARADAMENTE, MANHÃ AS 12:25 - INTEGRAL AS 16:00	EE INSTITUTO		
DISTANCIA ESTIMADA	135 KM (MANHÃ:49,6 - DEVOLUÇÃO:44 KM-DEVOLUÇÃO:41,5KM)	EE EUGENIO		
PERIODO	MANHÃ - INTEGRAL	GANYMEDES		
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 27	ESTRADA DE TAMBAU	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO TARDE			
LOCALIDADES	SÍTIO SÃO PEDRO, SÍTIO SÃO JOÃO, SÍTIO ESTIVA JARDIM, JARDIM ESTIVA (SOSSAI), MILANEZ (ATRÁS), FAZENDA SANTO ANTONIO, FAZENDA ESTIVA E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EMEB RUBIÃO JUNIOR		
ROTA	A CONDUÇÃO SEGUE PELO ASFALTO SENTIDO TAMBAU E ENTRA NA ESTRADA DE TERRA LOCALIZADA DEPOIS DO DESATIVADO MATADOURO MUNICIPAL, SEGUE PELA ESTRADA DE TERRA ATÉ A ESTRADA QUE LEVA A FAZENDA BENFICA PARA CHEGAR ATÉ O SÍTIO SÃO PEDRO, RETORNA PASSA PELOS OUTROS LUGARES E VOLTA PELA MESMA ESTRADA POR ONDE ENTROU.	GANYMEDES	16,17	303.996,00
DISTANCIA ESTIMADA	94 KM	EE EUGENIO		
PERIODO	TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 27 A	ESTRADA DE TAMBAU	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

	PERIODO INTEGRAL			
LOCALIDADES	SÍTIO SÃO PEDRO, ESTIVA JARDIM, JARDIM DA ESTIVA, FAZENDA SÃO JOSÉ DA ESTIVA (MILANEZ-ATRÁS), FAZ SANTO ANTONIO, SANTA PAULINA, BOAV, VERA CRUZ E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE INSTITUTO		
ROTA	A CONDUÇÃO SEGUE PELO ASFALTO SENTIDO TAMBAÚ E ENTRA NA ESTRADA DE TERRA LOCALIZADA DEPOIS DO DESATIVADO MATADOURO MUNICIPAL, SEGUE PELA ESTRADA DE TERRA ATÉ A ESTRADA QUE LEVA AO SÍTIO SÃO PEDRO, RETORNA E ENTRA NO SOSSAI (ESTIVAS) VOLTA E ENTRA NO MILANEZ (ATRÁS) VOLTA E ENTRA NO MILANEZ ATÉ A FAZENDA SANTO ANTONIO, SAI NA PISTA PELA FAZENDA SANTA RITA VOLTANDO PELA PISTA EMBARCANDO ALUNOS NA PISTA FRENTE A FAZENDA SANTA PAULINA, FAZENDA BOAV, FAZENDA VERA CRUZ E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EETEC	13,21	303.830,00
DISTANCIA ESTIMADA	115 KM			
PERIODO	INTEGRAL			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 01 A LAGOA BRANCA	LAGOA BRANCA – MANHA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA			
LOCALIDADES	SÍTIO CACHOEIRINHA (PACANHELA) SÍTIO OLHOS D'ÁGUA, SÍTIO CAMPOS, SÍTIO SÃO PAULO, SÍTIO CAMPOS, SÍTIO SÃO JOSÉ, SÍTIO SANTA TEREZINHA, FAZENDA CERCADINHO, FAZENDA SANTA RITA (POR DENTRO DO CERCADINHO) FAZENDA MORUNGA, SÍTIO MORGADO, SÍTIO SANTA ANGELA E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE LAURO		
ROTA DA MANHA	A CONDUÇÃO SAI PELA PISTA ENTRA NA RODOVIA SENTIDO AGUÁI E LOGO ENTRA SENTIDO VENDA BRANCA PARA IR AO SÍTIO PACANHELA E RETORNA SEGUE A PISTA ATÉ ENTRAR PARA NO SÍTIO OLHOS DE ÁGUA, VOLTA NA PISTA SEGUE ATÉ O RETORNO ONDE ENTRA NA ESTRADA DE TERRA ATÉ O SÍTIO CAMPOS, S. SÃO PAULO, SÃO JOSÉ, SANTA TEREZINHA E VOLTA SEGUE PELA PISTA NO RETORNO EMBARCA ALUNOS DA FAZENDA CERCADINHO (PISTA),FAZENDA MORUNGA, SÍTIO SANTA ANGELA E SEGUE ATÉ AS ESCOLAS.	EMEB LAURO	15,20	304.000,00
DISTANCIA ESTIMADA	100 KM	HERMINIO		
PERIODO	MANHÃ			
VEICULO	MICRO ONIBUS 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
	PAGA 04 PEDÁGIOS POR DIA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 01 B LAGOA BRANCA	LAGOA BRANCA - TARDE	ESCOLA	VALOR / KM	VALOR TOTAL R\$



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

PERIODO DA TARDE				
LOCALIDADES	SÍTIO CACHOEIRINHA (PACANHELA), SÍTIO OLHOS D'ÁGUA, SÍTIO CAMPOS, SÍTIO SÃO PAULO, SÍTIO CAMPOS, SÍTIO SÃO JOSÉ, SÍTIO SANTA TEREZINHA, FAZENDA CERCADINHO, FAZENDA SANTA RITA (POR DENTRO DO CERCADINHO) FAZENDA MORUNGA, SÍTIO MORGADO, SÍTIO SANTA ANGELA E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE LAURO		
ROTA DA TARDE	A CONDUÇÃO SAI PELA PISTA ENTRA NA RODOVIA SENTIDO AGUAI E LOGO ENTRA NA ESTRADA DE TERRA ANTES DO PEDÁGIO PARA IR AO SÍTIO CACHOEIRINHA, VOLTA NA PISTA SEGUE ATÉ O RETORNO ONDE ENTRA NA ESTRADA DE TERRA ATÉ OLHOS DE ÁGUA, VOLTA E ENTRA NO SÍTIO SÃO JOSÉ, VOLTA E SEGUE PELA PISTA, RETORNA E ENTRA NA FAZENDA CERCADINHO PARA IR ATÉ A FAZENDA SANTA RITA, VOLTA EMBARCA ALUNOS DA FAZENDA CERCADINHO, RETOMA A PISTA EMBARCANDO NA PISTA ALUNOS DA FAZENDA MORUNGA, ENTRA NA ESTRADA DE TERRA ATÉ O SÍTIO MORGADO, VOLTA A PISTA E SEGUE ATÉ AS ESCOLAS.	EMEB LAURO	15,20	304.000,00
DISTANCIA ESTIMADA	100 KM	HERMINIO		
PERIODO	TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO / TERRA			
	PAGA 04 PEDAGIOS POR DIA			
OBS	EXIGENCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 02	LAGOA BRANCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
PERIODO MANHA/ TARDE				
LOCALIDADES	FAZENDA SANTA PAUTILHA, SÍTIO SANTA MARIANA, FAZENDA MIRAGAIA, SÍTIO MANTIQUEIRINHA, FAZENDA MARAVILHA, SÍTIO PERSEVERANÇA, SÍTIO UBERABINHA, SÍTIO SÃO CARLOSE OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE LAURO		
ROTA	A CONDUÇÃO VAI PELA ESTRADA DE TERRA PASSANDO PELA FAZENDA SANTA PAUTILHA, MIRAGAIA, SANTA MARIANA, MANTIQUEIRINHA, FAZENDA MARAVILHA E RETORNA ENTRANDO NO SÍTIO PERSEVERANÇA, UBERABINHA, PASSA PELO SÍTIO SÃO CARLOS SEGUINDO PARA AS ESCOLAS. PARA O PERÍODO DA TARDE SÓ VAI ATÉ A MANTIQUEIRINHA E VOLTA. DEVOLVE ALUNOS DA MANHÃ SEM ENTRAR NA SANTA PAUTILHA. DEVOLVE ALUNA DO INTEGRAL. DEVOLVE ALUNA DA TARDE E TRAZ ALUNA DA NOITE DA FAZENDA MIRAGAIA. DEVOLVE ALUNA DA MIRAGAIA.	HERMINIO	12,47	304.268,00
DISTANCIA ESTIMADA	122 KM	EMEB LAURO		
PERIODO	MANHA, TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS 1	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS 2	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
OBS 3	SEGUNDO A NECESSIDADE PODERÁ TRANSPORTAR ALUNOS EM HORÁRIOS ESPECÍFICO SEGUNDO A NECESSIDADE			
LINHA 03	LAGOA BRANCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$



Prefeitura Municipal de Casa Branca

Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

	PERIODO MANHA/ TARDE			
LOCALIDADES	SÍTIO BOA VISTA, SÍTIO SÃO JOSÉ, SÍTIO DOS FAGAN, SÍTIO ALIANÇA, SÍTIO BELA VISTA, CHACARA SANTO ANTONIO, SÍTIO PATURI E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE. PODERÁ TRANSPORTAR ALUNOS EM OUTROS HORÁRIOS QUANDO FOR NECESSÁRIO.	ESCOLA	26,48	303.990,40
ROTA	A CONDUÇÃO PASSA O TRILHO DO TREM E SEGUE PELAS ESTRADAS DE TERRA ATÉ OS LOCAIS QUE ATENDE E RETORNA, LOGO PASSA NA CHACARA SANTO ANTONIO E SE DIRIGE AS ESCOLAS.	EE LAURO		
DISTANCIA ESTIMADA	57,4 KM	ETEC		
PERIODO	MANHÃ; TARDE	EMEB DE LAGOA		
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS	SEGUNDO A NECESSIDADE PODERÁ TRANSPORTAR ALUNOS EM HORÁRIOS ESPECÍFICO SEGUNDO A NECESSIDADE			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 01	VENDA BRANCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA/ TARDE			
LOCALIDADES	FAZENDA TRÊS RIOS, SÍTIO PARAISO, FAZENDA PARAISO, SÍTIO SANTO ANTONIO (LAZARO), SÍTIO SANTO DIAS, FAZENDA ALVORADA (KRAUSS) E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE VICENTE		
OBS	PODERÁ HAVER HORÁRIO DIFERENCIADO. PODERÁ TRAZER ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO EM SEU RETORNO A GARAGEM (JÁ PAGO).NESTE CASO, SOMENTE SERÁ PAGO A KM REFERENTE A VIAGEM DE VOLTA DOS ALUNOS.PODERÁ FAZER MAIS DE UMA VIAGEM OU SE NECESSÁRIO VIAGENS EM OUTROS HORÁRIOS. PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM SUA ROTA.	EMEB JOÃO BATISTA	25,76	303.968,00
DISTANCIA ESTIMADA	59 KM (A KM PODE DIMINUIR SEGUNDO A DEMANDA DE ALUNOS)	EE LAURO		
PERIODO	MANHÃ, INTEGRAL, NOITE	ETEC NOITE		
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES	EUGÊNIO (NOITE)		
EIXO	TERRA	EMEB RUBIÃO (NOITE)		
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 02	VENDA BRANCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA/ TARDE			
LOCALIDADES	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, SÍTIO SANTO AMARO, FAZENDA MORADA DO SOL, FAZENDA SÃO PEDRO SÍTIO NOVA ESPERANÇA (AMARILDO), SÍTIO ALFA E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE VICENTE		
OBS	PODERÁ HAVER HORÁRIO DIFERENCIADO. PODERÁ TRAZER ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO EM SEU RETORNO A	EMEB JOÃO BATISTA	11,75	303.150,00



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

	GARAGEM (JÁ PAGO).NESTE CASO, SOMENTE SERÁ PAGO A KM REFERENTE A VIAGEM DE VOLTA DOS ALUNOS.PODERÁ FAZER MAIS DE UMA VIAGEM OU SE NECESSÁRIO VIAGENS EM OUTROS HORÁRIOS.PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM SUA ROTA.			
DISTANCIA ESTIMADA	129 KM	EE LAURO		
PERIODO	MANHÃ, INTEGRAL, NOITE	ETEC		
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES	EUGÊNIO (NOITE)		
EIXO	TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 03	VENDA BRANCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
LOCALIDADES	SÍTIO CERCADINHO, FAZENDA BEIRA RIO, FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DO JAGUARI, GRANJA SÃO BOM JESUS, SÍTIO MELGUEIRA, SÍTIO DOIS CORREGOS, FAZENDA VENDA BRANCA E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.TRANSPORTA ALUNOS DA EE. LAURO E ETEC ATÉ O DISTRITO. PODERÁ FAZER MAIS DE UMA VIAGEM OU SE NECESSÁRIO VIAGENS EM OUTROS HORÁRIOS.	EE VICENTE		
OBS	PODERÁ HAVER HORÁRIO DIFERENCIADO. PODERÁ TRAZER ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO EM SEU RETORNO A GARAGEM (JÁ PAGO).NESTE CASO, SOMENTE SERÁ PAGO A KM REFERENTE A VIAGEM DE VOLTA DOS ALUNOS.PODERÁ FAZER MAIS DE UMA VIAGEM OU SE NECESSÁRIO VIAGENS EM OUTROS HORÁRIOS.PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM SUA ROTA.	EMEB JOÃO B	16,76	304.026,40
DISTANCIA ESTIMADA	90,7 KM	EE LAURO		
PERIODO	MANHA , INTEGRAL, NOITE	ETEC		
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES	EUGÊNIO (NOITE)		
EIXO	TERRA	GANYMEDES (NOITE)		
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
LINHA 04	VENDA BRANCA	ESCOLA	VALOR/KM	VALOR TOTAL R\$
LOCALIDADES	FAZENDA PRUDENTE DO MORRO (TENDA) PRUDENTE DO MORRO (GALPÃO, CUTIA), FAZENDA PAÚ D'ALHO, SÍTIO BOA ESPERANÇA, SÍTIO CERCADINHO, SÍTIO DOS AMIGOS, SÍTIO SÃO SEBASTIÃO E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE. TRANSPORTA ALUNOS DA EE. LAURO E ETEC ATÉ O DISTRITO NO 1º HORARIO E NO RETORNO, NO SEGUNDO HORÁRIO TRANSPORTA OS DEMAIS ALUNOS DO DISTRITO E QUANDO NECESSÁRIO EM OUTROS HORÁRIOS.	EE VICENTE		
ROTA	PODERÁ HAVER HORÁRIO DIFERENCIADO. PODERÁ TRAZER ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO EM SEU RETORNO A GARAGEM (JÁ PAGO).NESTE CASO, SOMENTE SERÁ PAGO A KM REFERENTE A VIAGEM DE VOLTA DOS ALUNOS.PODERÁ	EMEB JOÃO B	13,41	304.138,80



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

	FAZER MAIS DE UMA VIAGEM OU SE NECESSARIO VIAGENS EM OUTROS HORÁRIOS.PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES EM SUA ROTA.			
DISTANCIA ESTIMADA	113,4 KM	EE LAURO		
PERIODO	MANHA, INTEGRAL , NOITE	ETEC NOITE		
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES	EUGÊNIO (NOITE)		
EIXO	TERRA	EMEB RUBIÃO(NOITE)		
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			

LINHA 05	ESTRADA DE VARGEM GRANDE DO SUL	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA TARDE			
LOCALIDADES	VAI PELO ASFALTO EM DIREÇÃO A VARGEM ATÉ ENTRAR NA FAZENDA LAGOA VERDE, FAZENDA PARAISO, FAZENDA SÃO PAULO, FAZENDA RIO VERDINHO, SÍTIO COCAIS DO RIO VERDE, VIRA NA PISTA E RETORNA SENTIDO CASA BRANCA, ENTRA NA FAZENDA PROGRESSO, EMBARCA NA PISTA ALUNOS DA FAZENDA SANTA SILVERIA, FAZENDA 4 MIL REIS/PERNAIADA CAMPO VERDE E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.		15,84	304.128,00
ROTA	SEGUE PELA RODOVIA SENTIDO VARGEM RUMO A FAZENDA RIO VERDINHO E OUTROS, SAI DA PISTA E ENTRA NAS ESTRADAS DE TERRA ATÉ AS FAZENDAS E RETORNA PELA PISTA ATÉ AS ESCOLAS.	EMEB ACACIO		
DISTANCIA ESTIMADA	96 KM	EE EUGENIO		
PERIODO	TARDE	GANYMEDES		
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 06	ASSENTAMENTO DO COCAIS	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	MANHA TARDE E NOITE			
LOCALIDADES	ASSENTAMENTO DO COCAIS E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE	EE ACACIO		
ROTA	PARA BUCAR SAI PELA AV. RENATO PISTELLI E VAI ATÉ O ASSENTAMENTO, NA VOLTA ENTRA PELA AV. JOSÉ BENI E PASSA PELAS ESCOLAS, NO RETORNO SAI PELA AV. JOSÉ BENI E VAI ATÉ O ASSENTAMENTO. NA HORA DE DEVOLVER OS ALUNOS DO PERÍODO DA MANHÃ NÃO VAI PARA GARAGEM. NA HORA DE DEVOLVER OS ALUNOS DA TARDE JÁ VOLTA TRAZENDO OS ALUNOS DO PERÍODO NOTURNO. A KM DE 120 JÁ INCLUI OS TRÊS PERÍODOS.	EE EUGENIO	9,00	304.200,00
DISTANCIA ESTIMADA	169 KM	Rubião (EJA)		
PERIODO	MANHÃ, TARDE E NOITE	GANYMEDES		
VEICULO	MICRO-ÔNIBUS - 20 LUGARES OU MAIS LUGARES	APAE (SOMENTE DE MANHÃ)		
EIXO	ASFALTO/TERRA	ETEC		
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE			



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

	ESCOLAR			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
LINHA 13	ATERRADINHO	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA TARDE			
LOCALIDADES	FAZENDA PIÇARRÃO DA LAGOINHA, SÍTIO PIÇARRÃO DA LAGOINHA, FAZENDA SANTA AMALIA, SÍTIO ITAPIRA, FAZENDA PENHORA, SÍTIO SHALOM, SÍTIO PIÇARRÃO DO ATERRADINHO, FAZENDA 3 M, FAZENDA MAIRIPORÃ, CHACARA PARAISO (STRAZZA) AEROPORTO, CHACARA BICO DE PAPAGAIO E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE. ACÁCIO		
ROTA	SAI PELA RUA PRÓXIMA A HUTCHINSON AO LADO DO CEMITÉRIO, PEGA A PISTA E VAI ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA EM FRENTE AOS BLOCOS MALTA, LOGO VOLTA A PISTA E ENTRA NA ESTRADA DE TERRA PERTO DA INCUBADORA, VOLTA NA PISTA SEGUE PELO RETORNO ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA SENTIDO CAMPO DE AVIAÇÃO E IR ATÉ O SÍTIO SHALOM, VOLTA ENTRA EMBARCA ALUNOS NO CAMPO DE AVIAÇÃO SEGUE PELA ESTRADA DE TERRA ATÉ O SÍTIO BICO DE PAPAGAIO E VOLTA PELA MESMA ESTRADA ATÉ SAIR PELO RETORNO POR ONDE ENTROU PARA SEGUIR PELA AV JOSÉ BENI, DIRECIONANDO-SE ATÉ AS ESCOLAS.	EE.EUGÊNIO	24,92	304.024,00
DISTANCIA ESTIMADA	61 KM	GANYMEDES		
PERIODO	TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
OBS	EXIGENCIA DE MONITORA			
LINHA 08 VB	VENDA BRANCA (APAE)	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	RECURSO PRORPIO DA PREFEITURA			
LOCALIDADES	VENDA BRANCA, FAZENDA VENDA BRANCA, FAZENDA BOA ESPERANÇA, FAZENDA CACHOEIRINHA, LAGOA BRANCA ATÉ APAE			
ROTA	A CONDUÇÃO SAI DE VENDA BRANCA E VAI ATÉ AS FAZENDAS E LOGO PASSA NA LAGOA BRANCA E SEGUE PARA A APAE DE CASA BRANCA. NA VOLTA PODERÁ LEVAR ALUNOS DA EMEB	APAE		
DISTANCIA ESTIMADA	127,6 KM		11,92	304.198,00
PERIODO	TARDE			
VEICULO	MICRO ONIBUS DE 25 A 30 LUGARES COM ACESSIBILIDADE			
EIXO	ASFALTO/TERRA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
OBS	EXIGENCIA DE 2 (DUAS) MONITORA (S)			
LINHA 11 VB	VENDA BRANCA (FACULDADE)		VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	RECURSO PRORPIO DA PREFEITURA			
LOCALIDADES	VENDA BRANCA, LAGOA BRANCA A CASA BRANCA. TAMBÉM OS ALUNOS DA PISTA.			



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ROTA	A CONDUÇÃO SAI DE VENDA BRANCA TRANSPORTANDO OS ALUNOS ESPECIFICAMENTE DE FACULDADE, PASSA POR LAGOA BRANCA E VAI PARA CASA BRANCA ATÉ FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL. SE HOUVER ALUNOS NO TRAJETO DA PISTA TAMBÉM DEVERÁ EMBARCAR. DE CASA BRANCA RETORNA LEVANDO OS ALUNOS NO HORÁRIO EM QUE TODOS OS TRANSPORTADOS DAS FACULDADES DE OUTROS MUNICÍPIOS CHEGAREM POR VOLTA DAS 23:40. (A GARAGEM DE SAÍDA E DE VOLTA É VENDA BRANCA).	FACULDADE	25,33	303.960,00
DISTANCIA ESTIMADA	60 KM			
PERIODO	NOITE			
VEICULO	MICRO-ÔNIBUS DE 20 A 30 LUGARES			
EIXO	ASFALTO			
	FEVEREIRO ATÉ JUNHO - AGOSTO ATÉ NOVEMBRO - SOMENTE APÓS CONFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE ALUNOS MATRICULADOS NAS RESPECTIVAS FACULDADES.			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			

LOTE 02 – VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 LUGARES

LINHA 01	ESTRADA DE TAMBAU	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA TARDE			
LOCALIDADES	SÍTIO SANTO ANTONIO, CITROLIMA, SÍTIO JARDIM, FAZENDA PRIMAVERA, FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, FAZENDA SANTA MARIA, FAZENDA SANTA PAULINA, FAZENDA BOAV, RANCHO CASA BRANCA, FAZENDA VERA CRUZ, FAZENDA MONTE ALTO, FAZENDA 3 MARIAS, FAZENDA RETIRO DE SÃO JORGE (Pista), FAZENDA CAMPO ALEGRE E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EE RUBIÃO		
ROTA	PELO ASFALTO SENTIDO TAMBAU E ENTRA NAS ESTRADAS DE TERRA PARA O SÍTIO CITROLIMA, NA FAZENDA BOAV, NA FAZENDA TRÊS MARIAS E NA ESTRADA SENTIDO FAZENDA CAMPO ALEGRE ATÉ O GALPÃO RETORNA PELO ASFALTO EMBARCANDO ALUNOS NA PISTA E SEGUINDO PARA AS ESCOLAS.	EE EUGENIO	14,74	303.938,80
DISTANCIA ESTIMADA	103,1 KM	APAE		
PERIODO	TARDE	GANYMEDES		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
OBS	EXIGENCIA DE MONITOR (A)			
LINHA 02	ESTRADA DE ITOBI	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA TARDE			
LOCALIDADES	SÍTIO SANTO ANTONIO, SÍTIO DOS MARINGOLOS, SÍTIO SÃO JOAQUIM DO LAMBARÍ, FAZENDA POUSO ALEGRE, SÍTIO SANTO ANTONIO DA BOA VISTA, SÍTIO BOA ESPERANÇA I, SÍTIO SÃO JOÃO, SÍTIO PINGO DE OURO, SÍTIO MANALÚ, SÍTIO BOA VISTA (AVESTRUZ), SÍTIO LAMBARÍ E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE.	EMEB ACACIO		



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

ROTA	SAI PELA AV. RENATO PISTELLI, E ENTRA NA ESTRADA DE TERRA PERTO AO RETORNO VAI ATÉ OS LUGARES E VOLTA PARA PISTA SEGUE NO ASFALTO ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA AO LADO DA FACAB ATÉ O SÍTIO MANALÚ, VOLTA SEGUE PELA PISTA E ENTRA NA ESTRADA DE TERRA PELO RETORNO SENTIDO ANTIGA CERÂMICA ATÉ O SÍTIO BOA VISTA (AVESTRUZ) TAMABÉM O SÍTIO LAMBARÍ E RETORNA PELA PISTA ENTRANDO NO TREVO PRÓXIMO A FACAB PARA IR ATÉ AS ESCOLAS.	GANYMEDES	17,67	303.924,00
DISTANCIA ESTIMADA	86 KM	EE EUGENIO		
PERIODO	TARDE	EMEB RUBIÃO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES	APAE		
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 08	ESTRADA DE TAMBAU - GARÇA	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA TARDE			
LOCALIDADES	FAZENDA GARÇA, SÍTIO SÃO JOSÉ JARDIM, FAZENDA PRINCESA, SÍTIO JARDIM, FAZENDA CAMPO DO JARDIM, FAZENDA OURO VERDE, FAZENDA N. SRA. APARECIDA, SÍTIO TANGERINA, SÍTIO QUIRI, SÍTIO N. SRA. APARECIDA, POUSADA CASA BRANCA E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.			
ROTA	A CONDUÇÃO SEGUE PELO ASFALTO SENTIDO TAMBAU ATÉ ENTRAR NA ESTRADA DE TERRA DEPOIS DO DESATIVADO MATADOURO MUNICIPAL E VAI ATÉ A FAZENDA GARÇA, VOLTA ENTRA NA SÃO JOSÉ JARDIM, FAZENDA CAMPOS DO JARDIM, FAZENDA PRINCESA, ENTRA NA FAZENDA OURO VERDE, ENTRA NO SÍTIO BARROSO, VOLTA SAI SEGUE PELA ESTRADA DE TERRA E ENTRA NO SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA (DA PORTEIRA) RETORNA PELA MESMA ESTRADA ATÉ SAIR NA PISTA E SE DIRIGIR ATÉ AS ESCOLAS.	GANYMEDES	11,88	304.128,00
DISTANCIA ESTIMADA	128 KM	EE EUGENIO		
PERIODO	TARDE	EMEB RUBIÃO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES	APAE		
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 11	ESTRADA DE PALMEIRAS	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA / INTEGRAL			
LOCALIDADES	SÍTIO RACAHA NE, SÍTIO NOVO LAMBARÍ, FAZENDA JUPITER, FAZENDA MOMBUCA, FAZENDA JANDAIA, SÍTIO CACHOEIRINHA, CHACARA VERTENTES DO ALPHORAMA, CHACARA BOA VISTA, FAZENDA CAPIM FINO, SÍTIO MONTE ALTO, SÍTIO DA CAPELINHA, SÍTIO BRIAREÚ, SÍTIO DO TUBÃO, FAZENDA MORRO DO CRUZEIRO, SÍTIO SÃO BENTO E OUTROS SEGUNDO A NECESSIDADE.	INSTITUTO ETEC		
ROTA	A CONDUÇÃO VAI PELO DESTERRO, SAI NA PISTA E SEGUE SENTIDO PALMEIRAS, EMBARCANDO ALUNOS ATÉ A FAZENDA JANDAIA E RETORNA EMBARCANDO ALUNOS NA PISTA, FAZ O RETORNO PELO ASFALTO ATÉ ENTRAR EM FRENTE A CHACARA BOA VISTA E SEGUIR PARA A FAZENDA CAPIM FINO NA ESTRADA DE	GANYMEDES	13,40	304.180,00



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720

licitacao@casabranca.sp.gov.br

	TERRA E RETORNA SAINDO POR TRAS DO PORTO SECO PROXIMA A CAIXA DE ÁGUA, SEGUINDO PARA AS ESCOLAS. OBSERVAÇÃO: NA VINDA O ALUNO VEM TUDO JUNTO, NA VOLTA VÃO SEPARADOS - MANHÃ AS 12:25 E O INTEGRAL AS 16:00			
DISTANCIA ESTIMADA	113,5 KM (MANHÃ 64 KM; DEVOLUÇÃO INTEGRAL:27 KM)	EE EUGENIO		
PERIODO	MANHA - INTEGRAL	EMEB RUBIÃO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES	EMEB MASCARO		
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 05 V B	VENDA BRANCA/ LAGOA BRANCA	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA TARDE			
LOCALIDADES	VENDA BRANCA, LAGOA BRANCA, BAIRRO INDUSTRIAL, ODENIR BUZATTO E OUTRAS SEGUNDO A NECESSIDADE. TAMBÉM INCLUI OS ALUNOS DA PISTA.		21,11	303.984,00
DISTANCIA ESTIMADA	72 KM	EE EUGENIO		
PERIODO	NOITE	EMEB RUBIÃO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES	ETEC		
EIXO	ASFALTO			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 07 VB	VENDA BRANCA	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
LOCALIDADES	FAZENDA SANTA VITORIA, FAZENDA SANTA RITA, FAZENDA PURIFICACION, SÍTIO CASCALHO, FAZENDA RETIRO DOS CARNEIROS, FAZENDA CACHOEIRINHA (NA PORTEIRA SOBRE A ESTRADA DE TERRA PROXIMA AO RETIRO DOS CARNEIROS), FAZENDA CACHOEIRINHA(QUE TEM CAPELA), SÍTIO IPÊ, FAZENDA NOVA ESPERANÇA, FAZENDA BOA ESPERANÇA, FAZENDA IPÊ E OUTRAS SEGUINDO AS NECESSIDADES.			
ROTA	A CONDUÇÃO SAI DE VENDA BRANCA E SEGUE PELO ASFALTO ATÉ A FAZENDA SANTA VITORIA , VOLTA A FAZENDA SANTA RITA E RETORNA PASSANDO PELA PORTEIRA DA FAZENDA PURIFICACION E SÍTIO CASCALHO RETIRO DOS CARNEIROS CACHOEIRINHA , SAI NO ASFALTO E VAI ATÉ A FAZENDA CACHOEIRINHA NA CAPELA , VOLTA EMBARCA ALUNOS DO SÍTIO DO IPÊ, ENTRA ATÉ A FAZENDA NOVA ESPERANÇA, VOLTA PASSANDO PELA FAZENDA NOVA ESPERANÇA RETORNA E ENTRA NA FAZENDA IPÊ SAINDO PELA PORTEIRA, OS ALUNOS DO PERIODO DA MANHA E INTEGRAL VEM JUNTOSNA CONDUÇÃO E O RETORNO É FEITO EM DOIS HORÁRIOS(OS DA MANHÃ POR VOLTA DAS 12:40H E O INTEGRAL ÀS 15:00K)		12,06	303.912,00
DISTANCIA ESTIMADA	126 KM	EE VICENTE		
PERIODO	MANHA INTEGRAL	EMEB JOÃO BATISTA		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	PODERÁ TRANSPORTAR ALUNOS DA REGIÃO NO HORARIO NOTURNO, SEGUNDO A NECESSIDADE			



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 09 VB	VENDA BRANCA/ LAGOA BRANCA	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DE MANHA			
LOCALIDADES	VENDA BRANCA A LAGOA BRANCA, LEVANDO TAMBÉM ALUNOS DAS FAZENDAS QUE ESTÃO NA BEIRA DA PISTA (CACHOEIRINHA) SEGUINDO ATÉ O DISTRITO DE LAGOA BRANCA			
DISTANCIA ESTIMADA	28 KM	EE LAURO DE ARAUJO	54,28	303.968,00
PERIODO	MANHA			
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 10 VB	VENDA BRANCA	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	RECURSO PROPRIO DA PREFEITURA			
LOCALIDADES	VENDA BRANCA, LAGOA BRANCA A CASA BRANCA. TAMBÉM OS ALUNOS DA PISTA.			
DISTANCIA ESTIMADA	64 KM	EETEC	23,75	304.000,00
PERIODO	MANHÃ (HORÁRIOS: DAS 6:00 (Venda Branca) AS 06:45 (EETEC) E RETORNO SAÍDA DA EETEC AS 11:35 (EETEC)			
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
OBS	DEVERÁ FAZER AS VIAGENS REFERENTE A ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DOS ALUNOS DE VENDA BRANCA, LAGOA BRANCA A CASA BRANCA E VICE-VERSA, CONFORME A NECESSIDADE, FAZENDO JUS AO VALOR DA KM PAGA EM FUNÇÃO DO KM RODADO NA VIAGEM SOLICITADA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 18	REGIÃO DO BELA VISTA, CHACARA BOA VISTA , DETERRO, JD BOA ESPERANÇA	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA, TARDE E NOITE			
LOCALIDADES	BELA VISTA (PADRE LINO), CHACARA BOA VISTA, ESTAÇÃO, DETERRO, SANTUÁRIO, CIDADE JARDIM, BOA ESPERANÇA.			
ROTA 1	MANHÃ TRAZ TODOS OS ALUNOS JUNTOS: SAI DA GARAGEM E VAI ATÉ A EMEB PE. LINO, DESCE PELA AV. FAMILIA MACHADO, VIRA NA AV. DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA E VAI A ESTAÇÃO VIRA E VOLTA PELA AV DR. F.N.DE LIMA ATÉ ENTRAR NA RUA DOS PELEGRINI, SEGUINDO SENTIDO VILA DINIZ INDO PARA AS ESCOLAS. DE MANHÃ TRAZ OS ALUNOS JUNTOS, MAS DEVOLVE EM HORÁRIOS DIFERENTES			
ROTA 2	TARDE: SAI DA GARAGEM PARA BUSCAR OS ALUNOS DA TARDE E VAI ATÉ A EMEB PE. LINO, DESCE PELA AV. FAMILIA MACHADO, VIRA NA AV. DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA E VAI A ESTAÇÃO VIRA E		22,22	253.308,00



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

	VOLTA PELA AV DR. F.N.DE LIMA ATÉ ENTRAR NA RUA DOS PELEGRINI, SEGUINDO SENTIDO VILA DINIZ INDO PARA AS ESCOLAS.			
ROTA 3	NOITE: QUANDO DEVOLVE OS ALUNOS DA TARDE JÁ FICA AGUARDANDO PARA TRAZER OS ALUNOS DA NOITE, SAI DO BELA VISTA, PASSA PELA EMEB PADRE LINO SEGUE ATÉ SAIR NA AV. DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA, DESCENDO ATÉ A LUIZ PIZA E DIRIGIR-SE ATÉ AS ESCOLAS. NA VOLTA EMBARCA OS ALUNOS NAS ESCOLAS E SEGUE PELA LUIZ GAMA SENTIDO BAIRRO BOA ESPERANÇA (DINIZ), RUA DOS PELEGRINI E SAIR NA AV. DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA E IR ATÉ O BAIRRO BELA VISTA.			
DISTANCIA ESTIMADA	57 KM	EE EUGENIO		
PERIODO	MANHA- INTEGRAL – TARDE E NOITE	EMEB RUBIÃO noite		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES	EE INSTITUTO		
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)	ETEC NOITE		
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
	VIAGENS CONDICIONADAS SEGUNDO A DEMANDA DE ALUNOS			
LINHA 18 A	BELA VISTA E DESTERRO	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA E TARDE			
LOCALIDADES	BELA VISTA I, BELA VISTA II, ARLINDO PERES, PARQUE DAS ACACIAS			
ROTA	SAI DO BELA VISTA E DESCE PELA AV. FAMÍLIA MACHADO ATÉ SAIR NA AV. DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA, RUA DOS PELEGRINI, DESCENDO PELA AV. DO SANTUARIO, VIRANDO NA RUA DE ACESSO A EE. MASCARO. NO PERÍODO DA MANHÃ VOLTA AO BELA VISTA PARA FAZER A SEGUNDA VIAGEM TRAZENDO TAMBÉM ALUNOS DA APAE E LAR. DE TARDE SÓ FAZ UMA VIAGEM.	EMEB MASCARO LAR IRMÃO ROBERTO		
DISTANCIA ESTIMADA	52 KM		24,36	253.344,00
PERIODO	MANHA (DUAS VIAGENS) e TARDE	APAE		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
EIXO	ASFALTO			
OBS	DEVERÁ FAZER AS VIAGENS REFERENTE A ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DOS ALUNOS CONFORME A NECESSIDADE, FAZENDO JUS AO VALOR DA KM PAGA EM FUNÇÃO DO KM RODADO NA VIAGEM SOLICITADA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.			
	VIAGENS CONDICIONADAS CONFORME A DEMANDA DE ALUNOS			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 19	REGIÃO DO BELA VISTA E ARLINDO PERES	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO MANHA INTEGRAL TARDE			
LOCALIDADES	BELA VISTA, ARLINDO PERES, PARQUE DAS ACÁCIAS, SANTA CECÍLIA			
ROTA	SAI DO BELA VISTA, DESCE PELA AV. FAMÍLIA MACHADO ATÉ A AV. MOACIR TRONCOSO PERES, RUA DOS GINDRO, AV DUQUE DE CAXIAS E VAI PARA A ESCOLA			



Prefeitura Municipal de Casa Branca
Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

DISTANCIA ESTIMADA	42,5 KM	EE EUGENIO	29,80	253.300,00
PERIODO	MANHA- TARDE- INTEGRAL	EE INSTITUTO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
EIXO	ASFALTO			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 20	PARQUE SÃO PAULO	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA MANHA TARDE E NOITE			
LOCALIDADES	PARQUE SÃO PAULO			
ROTA	PASSA PELO PARQUE SÃO PAULO E NO PONTO ENFRETE A ESCOLA CAIC E SEGUE PARA A ESCOLA.			
DISTANCIA ESTIMADA	60 KM	EE EUGENIO	21,11	253.320,00
PERIODO	MANHA TARDE E NOITE	EMEB RUBIÃO NOITE		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES	EPEC NOITE		
EIXO	ASFALTO			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 21	PARQUE ANDORINHAS	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	MANHA E TARDE			
LOCALIDADES	Andorinhas e São Bernardo			
ROTA	SAI DO PONTO DE CIRCULAR LOCALIZADO NA ANDORINHAS SEGUE ATE O PONTO EM FRENTE A MARMORARIA E VAI PARA AS ESCOLAS			
DISTANCIA ESTIMADA	48 KM	EE EUGENIO	26,39	253.344,00
PERIODO	MANHA E TARDE	EMEB RUBIÃO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES	APAE SOMENTE NO PERIODO DA MANHA		
EIXO	ASFALTO			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 22	REGIÃO PARQUE SÃO PAULO	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	INTEGRAL			
LOCALIDADES	ANDORINHAS, PARQUE SÃO PAULO, SÃO BERNARDO	INSTITUTO		



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

DISTANCIA ESTIMADA	20 KM		63,34	253.360,00
PERIODO	INTEGRAL			
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
OBS	O atendimento a escola está condicionada a demanda de aluno por transporte escolar. Segundo a necessidade poderá mudar a escola atendida			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 22 A	PARQUE SÃO PAULO	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	INTEGRAL			
LOCALIDADES	ANDORINHAS, PARQUE SÃO PAULO, SÃO BERNARDO			
DISTANCIA ESTIMADA	20 KM	INSTITUTO	63,34	253.360,00
PERIODO	INTEGRAL			
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
EIXO	ASFALTO			
OBS	O atendimento a escola está condicionada a demanda de aluno por transporte escolar. Segundo a necessidade poderá mudar a escola atendida			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 23	REGIÃO DO ODENIR BUZATTO E OUTROS	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	MANHA TARDE E INTEGRAL			
LOCALIDADES	CAMPO DA AVIAÇÃO, BAIRRO INDUSTRIAL E ODENIR BUZATTO	EMEB ACACIO		
DISTANCIA ESTIMADA	50 KM	EE EUGENIO	25,33	253.300,00
PERIODO	MANHA TARDE E INTEGRAL	EE INSTITUTO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES	APAE SOMENTE DE MANHA		
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	DEVERÁ FAZER AS VIAGENS REFERENTE A ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DOS ALUNOS CONFORME A NECESSIDADE FAZENDIO JUS AO VALORDO KM PAGO EM FUNÇÃODO KM RODADO NA VIAGEM SOLICITADA PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 23 A	ODENIR BUZATTO	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PERIODO DA MANHA			
LOCALIDADES	ODENIR BUZATTO			



Prefeitura Municipal de Casa Branca Estado de São Paulo

Praça Barão de Mogi Guaçu, 51 – Esquina com Rua Altino Arantes – CEP 13700-000 – Fone
(19) 3671-9720
licitacao@casabranca.sp.gov.br

ROTA	ATENDE O BAIRRO ODENIR BUZATTO TRANSPORTANDO ALUNOS ATÉ A ESCOLA ACACIO E O EUGENIO , RETORNANDO AO TERMINO DO PERIODO			
DISTANCIA ESTIMADA	20 KM	EE EUGENIO	63,34	253.360,00
PERIODO	MANHA	EMEB ACACIO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
OBS	AS VIAGENS ESTÃO CONDICIONADAS A DEMANDA DE ALUNOS POR TRANSPORTE ESCOLAR			
EIXO	ASFALTO/ TERRA			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LINHA 30	REGIÃO PORTAL DOS PINHEIROS E OUTROS	ESCOLA	VALOR /KM	VALOR TOTAL R\$
	PORTAL DOS PINHEIROS, JARDIM EUROPA E MACAUBA			
LOCALIDADES	CANIL, PORTAL DOS PINHEIROS, MORADA DO SOL, JARDIM EUROPA, JARDIM MACAÚBA			
ROTA	SAI DO SÍTIO PERTO DO PORTAL DOS PINHEIROS, PASSA PELO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS FLORES, SEGUE PELO JARDIM EUROPA, SENDO O ÚLTIMO PONTO DE EMBARQUE NO FUNDO DO JARDIM MACAUBA, DAÍ SEGUE PARA AS ESCOLAS. FARÁ UMA VIAGEM COM ALUNOS DO EUGENIO DE LIMA E LOGO UMA VIAGEM DO RUBIÃO E INSTITUTO.	EMEB RUBIÃO	42,22	253.320,00
DISTANCIA ESTIMADA	30 KM	EE EUGENIO		
PERIODO	MANHA INTEGRAL	INSTITUTO		
VEICULO	ONIBUS 40 LUGARES			
EIXO	ASFALTO			
OBS	AS VIAGENS ESTÃO CONDICIONADAS A DEMANDA DE ALUNOS POR TRANSPORTE ESCOLAR			
OBS	EXIGÊNCIA DE MONITOR (A)			
OBS	MOTORISTA COM CURSO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			

Valor Total Estimado para o Lote n.º 01 = **R\$ 7.635.230,40**

Valor Total Estimado para o Lote n.º 02 = **R\$ 4.965.350,80**

Valor Global Estimado (Lote n.º 01 + n.º 02) = **R\$ 12.600.581,20**

VI - Do Recebimento

A prestação de serviços do objeto contratado se dará conforme disposto nas cláusulas pactuadas em contrato, sendo que os serviços deverão iniciar-se no dia 03/02/2022, conforme calendário escolar.